



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 26 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
126	Tecnologia da Informação	
0002	Administração Geral	
2005	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	
2.721.0	Transferências da União Referente a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

CONTA: 11.489-8

AGÊNCIA: **8291-0**

FR: 2.721.0 *Transferências da União Referente a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019* **R\$ 140.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 047, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 037, de 26 de MAIO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A presente proposta visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.000,00, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320/64, tendo como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

O referido crédito tem por finalidade a aquisição de um novo servidor de dados, uma vez que o equipamento atualmente em uso não está mais suportando a carga de processamento exigida pelas rotinas administrativas e operacionais do Município, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas integrados de gestão orçamentária, financeira, tributária, contábil e de recursos humanos.

Tal situação tem gerado instabilidade, lentidão e interrupções frequentes nos serviços essenciais, comprometendo a eficiência da gestão pública e o atendimento à população. Ressalta-se que a natureza do gasto (despesa de capital) não encontra dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente, o que justifica a necessidade de abertura de crédito especial.

A utilização do superávit financeiro atende ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320/64, sendo o superávit devidamente comprovado por meio do balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme apuração da unidade de contabilidade.

Dessa forma, a medida ora proposta está conforme a legislação vigente, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos com segurança, estabilidade e desempenho adequados.

Ficha Orçamentária a criar na Entidade Secretaria de Administração Projeto Atividade Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito